

PROCESSO nº: 5362 / 2021
TOMADA DE PREÇO nº 004/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE LUMIAR, situada na Rua Jorge Leopoldo Berbert, s/nº, Lumiar, 5º Distrito, Nova Friburgo-RJ

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos cinco dias do mês de abril de 2023, às 09h:40min., já respeitados os 10 (dez) minutos de tolerância previsto no item 3 do Edital Licitatório, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo (CPL), presentes os membros nomeados pela Portaria nº 480, de 06 de março de 2023, publicada em 07 de março no Diário Eletrônico do Município, Edição n.º 1453, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe. Inicialmente, a CPL atestou a participação de uma única empresa: **3 DOTS ENG LTDA., CNPJ n.º 42.493.914/0001-81**, informando que a mesma entregou seus envelopes a esta Comissão, na véspera do certame, portando, em tempo hábil como preconiza o item 9.1.2.1.1 do instrumento editalício. O Presidente da Comissão determinou, então, que os membros da CPL verificassem os envelopes e, após constatarem que se encontravam devidamente lacrados e inviolados, fossem por todos rubricados. Após, procedeu-se a abertura do envelope nº 3, contendo os documentos para credenciamento, tendo a empresa os apresentado devidamente corretos. A seguir, foi realizada a consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Consulta Consolidada de Pessoas Jurídicas pelo TCU, não sendo encontrada nenhuma irregularidade. Estando assim, a empresa devidamente credenciada. A empresa não fará jus aos benefícios da Lei nº 123/2006, por não ter apresentado o Anexo II do edital licitatório. Em seguida passou-se à análise pormenorizada dos documentos de habilitação, onde se constatou que a empresa deixou de apresentar os seguintes documentos: a) Certificado de Registro Cadastral-CRC, ferindo o item 10.4.5. do instrumento convocatório. b) Certidão de Falência e Concordata ou de Recuperação Fiscal, exigida no item 10.7.1. c) Termos de abertura e de encerramento, de seu balanço patrimonial, devidamente registrado na junta comercial, indo de encontro ao item 10.7.5; d) A empresa apresentou somente a certidão do primeiro Cartório Distribuidor da cidade de Niterói, não havendo nesta, a informação de que este seja o único com essa atribuição naquele município. e) Não havia, na cópia dos documentos de identificação dos sócios, a respectiva autenticação. Pelo exposto, esta Comissão declara, neste momento, a empresa **3 DOTS ENG LTDA, INABILITADA**, para participar do certame. Restando assim, a presente licitação **FRUSTRADA**. O envelope nº 02, contendo a Proposta Comercial, encontra-se em poder da Comissão, devidamente lacrado e inviolado, à disposição da empresa. Nada mais havendo a tratar, declara-se encerrada a presente sessão, às 11h:39min., cuja ata eu, Presidente desta CPL, tendo elaborado a mesma, assino, sendo seguido pelos demais membros.

DANNY DIAS PINTO
Presidente da CPL – Matrícula nº 199.345

MARIZE ALVES DA SEVILHA
Membro da CPL - Matrícula nº 106.606

PATRÍCIA BERBET GARCIA
Membro da CPL - Matrícula nº 199.046

JULIO CESAR C. ESTEFAN
Membro da CPL - Matrícula nº 62.355